Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano II | Edição 117

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Notificações 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-063/2.020

Processo Administrativo nº 1173/20

Pelo presente fica o(a) infrator(a) JOEL BERNARDES TEIXEIRA, CPF: **049.674.268-08,** notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 46, Inciso III da Lei Municipal nº 4.208 de 01 de abril de 2020 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da Lei Municipal nº **3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.
O infrator fica também notificado que a multa DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) será encaminhado fisicamente no endereço de correspondência, excepcionalmente em razão da greve dos Correios, aderida em Ipuã a partir de 26/08/2020.

Ipuã-SP, 26 de agosto de 2.020

Tarcísio Henrique dos Santos
Chefe de Divisão de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-064/2.020

Processo Administrativo nº 1173/20

Pelo presente fica o(a) infrator(a) JOEL BERNARDES TEIXEIRA, **CPF: 049.674.268-08,** notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 46, Inciso V da Lei Municipal nº 4.208 de 01 de abril de 2020 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da Lei **Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.
O infrator fica também notificado que a multa DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) será encaminhado fisicamente no endereço de correspondência, excepcionalmente em razão da greve dos Correios, aderida em Ipuã a partir de 26/08/2020.

Ipuã-SP, 26 de agosto de 2.020

Tarcísio Henrique dos Santos
Chefe de Divisão de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-065/2.020

Processo Administrativo nº 1173/20

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **CLAUDEMIR POSSIDONIO DA COSTA, CPF: 058.954.278-80,** notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 16, do Decreto Municipal nº 3.706 de 01 de junho de 2020 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da Lei **Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.
O infrator fica também notificado que a multa DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) será encaminhado fisicamente no endereço de correspondência, excepcionalmente em razão da greve dos Correios, aderida em Ipuã a partir de 26/08/2020.

Ipuã-SP, 26 de agosto de 2.020

Tarcísio Henrique dos Santos
Chefe de Divisão de Fiscalização